



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

Monte Azul Paulista, 13 de agosto de 2014.

Of. nº 244/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N º 604 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre alteração do Artigo 1º da Lei nº. 1521, de 28 de junho de 2007.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que o mesmo seja colocado em votação.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Antonio da Costa Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

PROJETO DE LEI N° 604 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre alteração do valor do plantão médico, constata no Anexo I – da lei nº 1428, 24 de abril de 2004.

Autoria: Executivo Municipal

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

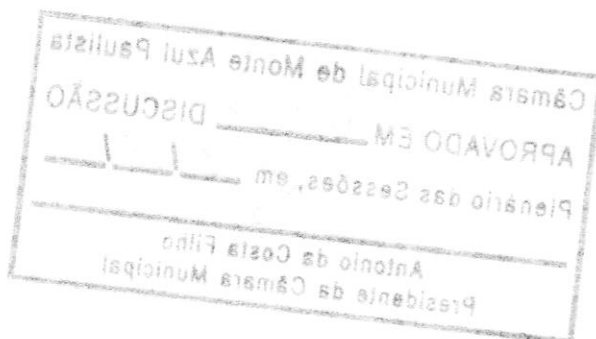
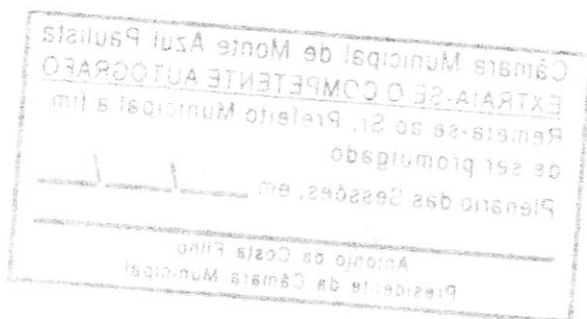
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o valor do plantão médico, por 12 horas, constante no Anexo I da lei nº 1428 de 24 de abril de 2004, passando a ser R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 13 de agosto de 2014.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 01/09/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 01/09/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social.
Plenário das Sessões, em 01/09/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 17/09/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 17/09/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado
Plenário das Sessões, em 17/09/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO(a) A COMPARECER À SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., ÀS 14:00 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2014, (SEXTA-FEIRA), PARA REALIZAÇÃO DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014, DA 16a. LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2013 À 2016.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº.604/2014 - DISPONDO SOBRE ALTERAÇÃO DE VALOR DO PLANTÃO MÉDICO, CONSTANTE NO ANEXO I, DA LEI Nº.1428, DE 24/04/2004 - PASSANDO PARA R\$.880,00 POR 12 HORAS);

PROJETO DE LEI Nº.605/2014 - DISPONDO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº. 606/2014 - DISPÕE SOBRE: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº.1428, DE 23 DE ABRIL DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.006/2014 - DISPONDO SOBRE: AUMENTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAR DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - (PASSANDO PARA R\$.263,00 REAIS).

MONTE AZUL PAULISTA, 10 DE SETEMBRO DE 2014.



ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 604, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

DISPONDO SOBRE: ALTERAÇÃO DO VALOR DO PLANTÃO MÉDICO, CONSTANTE NO ANEXO I - DA LEI Nº 1428, DE 24 DE ABRIL DE 2004.

DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE LEI Nº 604, DE 13 DE AGOSTO DE 2014 - DISPONDO SOBRE: ALTERAÇÃO DO VALOR DO PLANTÃO MÉDICO, CONSTANTE NO ANEXO I - DA LEI Nº 1428, DE 24 DE ABRIL DE 2004, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE LEI, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECEER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 12 DE SETEMBRO DE 2014.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	ONILDA B. SANTOS ROCHA PRESIDENTE	PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
ANTONIO ARNALDO GURJON RELATOR	ELIEL PRIOLI RELATOR	ONILDA B. DOS SANTOS ROCHA RELATORA
ANA MARIA FONZAR PLAZA MEMBRO	RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	FÁBIO JERÔNIMO MARQUES MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 17/09/14
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM única DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 17/09/14
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

PARECER JURÍDICO

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei nº.604 de 13 de agosto de 2014

1. Relatório:

Análise da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº.604 de 13 de agosto de 2014 que dispõe sobre a alteração do valor do plantão médico, constante no Anexo I – da Lei nº.1428 de 24 de abril de 2004.

2. Fundamentação:

A Prefeitura Municipal através do Projeto de Lei nº. 604 de 13 de Agosto de 2014 de iniciativa do Prefeito Municipal, altera o valor constante da Anexo I da Lei 1428/2004 para a categoria de Médico Plantonista, que passará a perceber R\$.880.00 (oitocentos e oitenta reais) por plantão médico de 12 horas, a título de remuneração.

Assim, analisando a matéria sob o ponto de vista formal, constatamos que a proposta em tela segue o disposto no Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal quanto à iniciativa, bem como respeita a previsão do §1º do mesmo artigo, que dispõe ser de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que criem cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumentem a sua remuneração.

No que concerne à análise material da proposição em comento, isto é, a sujeição de seu objetivo à efetiva concreção da disposição legal, verifica-se evidentemente ser possível a alteração nas referências constantes do projeto de Lei, alterando o valor da remuneração do médico plantonista.

Pelas precedentes razões, manifestamos nosso parecer pela admissibilidade do Projeto de Lei 604 de 13 de Agosto de 2014, por contemplar todos os requisitos constitucionais e legais exigidos para sua regular tramitação nesta Câmara Municipal.

3.Conclusão

Ante o exposto, nada encontramos no presente instrumento legal que pudesse ser objeto de irregularidade, haja vista que encontra-se revestido de legalidade e está de acordo com a determinação prevista na Lei Orgânica, estando o Projeto de Lei nº.604/2014 apto a ser levado à deliberação do plenário para votação.

É o parecer.

Monte Azul Paulista, 16 de Setembro de 2014

FABIANO PICCOLO BORTOLAN
ADVOGADO AUTÔNOMO
OAB/SP. Nº.239033



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

AUTÓGRAFO Nº.1246/2014

REFERENTE: PROJETO DE LEI N º 604, de 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre alteração do valor do plantão médico, constate no Anexo I - da lei nº 1428, 24 de abril de 2004.

Autoria: Executivo Municipal

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o valor do plantão médico, por 12 horas, constante no Anexo I da lei nº 1428 de 24 de abril de 2004, passando a ser R\$ 880,00(Oitocentos e Oitenta Reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Setembro de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente


PERCIVAL ROGGE
Vice-Presidente


TIAGO FABRÍCIO PONTES
1º Secretário


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 1.961, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração do valor do plantão médico, constata no Anexo I – da lei nº 1428, 24 de abril de 2004.

Autoria: Executivo Municipal

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o valor do plantão médico, por 12 horas, constante no Anexo I da lei nº 1428 de 24 de abril de 2004, passando a ser R\$ 880,00(Oitocentos e Oitenta Reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Setembro de 2014.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 17 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista			
03	855,74	08 A	3.833,00
04	1.005,10	09	2.250,74
05	1.181,07	10	2.644,41
06	1.387,39	10 A	5.288,82

Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
Aviso de Licitação
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2014
Processo nº 064/2014

Órgão licitante: Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP.
Modalidade: Concorrência Pública nº. 01/2014. Objeto: Execução das obras de construção de 278 unidades habitacionais, do tipo TI-33B-03, e serviços de infraestrutura no empreendimento denominado "Conjunto Habitacional Monte Azul Paulista "G". Data de encerramento para entrega dos envelopes: 27/10/2014, às 09h00min. Data de Abertura dos Envelopes: 27/10/2014, às 09h30min. Local: Departamento de Compras e Licitações, localizada na Praça Rio Branco, nº. 86, Centro. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de compras e licitações à Praça Rio Branco nº. 86, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17hs00min, ou pelo telefone (17) 3361-9501.

Paulo Sergio David – Prefeito do Município.
Monte Azul Paulista-SP, 19 de Setembro de 2014.

pretendente: solteiro, funcionário público municipal, nascido em 16/03/1983,



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 1.961, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração do valor do plantão médico, constate no Anexo I – da lei nº 1428, 24 de abril de 2004.

Autoria: Executivo Municipal

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo1º - Fica alterado o valor do plantão médico, por 12 horas, constante no Anexo I da lei nº 1428 de 24 de abril de 2004, passando a ser R\$ 880,00(Oitocentos e Oitenta Reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Setembro de 2014.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 17 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Em dia
Certa a
O que e
Preside
R\$ 29.0
Comand
R\$1.80
Salário
pobre: F
Mesmo
anos de
um dos
"aposer
'Anistia
Esse é
do Lula
dívida q
e ele,
a dívida
partido

Luis Ma
Pintor
presider
Lembra
Um doc

Quem somos nós?

AUTOR: Paulo Panhoza Neto é Secretário Jurídico do Município, Advogado Pós-Graduado em Direito Tributário e Processo Tributário e Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

prática.
Abraço a todos e bom churrasco de domingo.